



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 12 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0092

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Prefeitura do Município de Alto Alegre	01
DECRETOS	01
Anexos	04

Prefeitura do Município de Alto Alegre

DECRETOS

DECRETO Nº 3.325, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE,
Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.179, de 10 de outubro de 2017,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.000,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

11 04.122.0002.2.002.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.03.02 SETOR PESSOAL

27 04.122.0005.2.005.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.05.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

84 08.244.0010.2.011.01.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

85 08.244.0010.2.012.01.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.06.04 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

182 10.305.0015.2.023.01.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.07.01 CRECHE MUNICIPAL

190 12.365.0016.2.024.01.21200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.07.08 ENSINO SUPERIOR

275 12.364.0023.2.044.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.09.07 LAZER E DESPORTO AMADOR

337 27.812.0031.2.058.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.07.03 EDUCAÇÃO INFANTIL

208 12.365.0018.2.029.01.21300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -11.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3326, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 12 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0092

Página 2 de 4

providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE,
Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Municipal nº
2.179, de 10 de outubro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura
Municipal de Alto Alegre um crédito adicional
suplementar na importância de R\$ 12.800,00 que
será destinado a suplementar as seguintes dotações
consignadas no orçamento vigente:

CRÉDITOS

ESPECIAIS/EXTRAORDINÁRIOS/EXCESSO

DE ARRECADAÇÃO/SUPERÁVIT:

02.06.01 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA
145 10.301.0012.2.015.05.30014 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA 12.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERV.TERC-PESS.JURÍDICA

Artigo 2º - A cobertura do Crédito aberto de que
trata o artigo anterior, será feita com recurso
oriundo de superávit financeiro, de acordo com o
estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.327, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de
crédito adicional suplementar e dá outras
providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE,
Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Municipal nº
2.178, de 10 de outubro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal,
autorizada a efetuar alteração orçamentária por
transposição, nos termos do disposto no artigo 42
da lei municipal 2178/2017, nos seguintes termos:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.05.01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
65 08.241.0008.2.008.01.51000 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA 80,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERV.TERC-PESS.JURÍDICA
02.07.01 CRECHE MUNICIPAL
188 12.365.0016.2.024.01.21200 PESSOAL CIVIL
3.300,00
3.1.90.11.00 VENCTOS E
VANT.FIXAS-PES.CIVIL
02.09.02 LOGRADOUROS PÚBLICOS
307 15.452.0026.2.050.01.11000 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA 1.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERV.TERC-PESS.JURÍDICA
02.09.07 LAZER E DESPORTO AMADOR
342 27.812.0031.2.058.01.11000 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA 1.250,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERV.TERC-PESS.JURÍDICA
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo
anterior, será coberto com recursos provenientes
das anulações a seguir:
02.09.05 COMÉRCIO E INDÚSTRIA
326 23.691.0029.2.054.01.11000 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA -5.730,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERV.TERC-PESS.JURÍDICA
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 12 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0092

Página 3 de 4

de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 12 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0092

Página 4 de 4

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - CNPJ 44.44.121/0001-20

Alto Alegre, 12 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela 8.883/94, justificamos a necessidade do pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, conforme justificativas constantes em processo regular, visando o bom andamento dos serviços essenciais à população e da máquina administrativa, dos processos de despesas abaixo relacionados:

Fornecedor:	Associação Pais Amigos Excepcionais-APAE	
CNPJ	44.443.471/0001-40	
EMPENHO Nº	VALOR	VENCIMENTO
3559-0	R\$ 5.135,00	20/12/2018


Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000
Alto Alegre – São Paulo